

1 ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	1ª VIA Nº009/2025
AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	4.4.90.52
Valor	R\$174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte	015001002750

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C		Projeto de Lei	1ª VIA Nº009/2025
		Projeto Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		Indicação	
		Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda		



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O
L
O

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0038 – Investimento (SUS)
Projeto/Atividade	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica Da SMS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	015001002750
Descrição	Aquisições de bens permanentes para melhoria da estrutura da POLICLÍNICA DO PEDRA 90, a fim de fomentar ações de melhorias no atendimento aos assistidos.
Valor	R\$174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº009/2025
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

A Policlínica do Pedra 90 é uma das principais unidades de médio porte da rede municipal de saúde, responsável por atender uma grande população de bairros da região Sul de Cuiabá, garantindo acesso a consultas especializadas, exames e procedimentos essenciais para a continuidade do cuidado em saúde no âmbito do SUS.

Por sua importância estratégica no território, a melhoria de sua infraestrutura física e a aquisição de equipamentos adequados são medidas indispensáveis para qualificar o atendimento, reduzir



filas, ampliar a capacidade assistencial e fortalecer a resolutividade dos serviços prestados à população. Ambientes adequados impactam diretamente na humanização do cuidado, no conforto dos usuários e nas condições de trabalho da equipe multiprofissional.

Dessa forma, o investimento destinado à Policlínica do Pedra 90 representa um compromisso com a promoção da saúde e qualidade de vida dos moradores da região, assegurando continuidade e ampliação dos serviços oferecidos, com mais estrutura, eficiência e cuidado digno à comunidade.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

